

01-0282/20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0282 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0282 / 2008

DE

30/04/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

ELISEU GABRIEL

EMENTA:

DENOMINA TRAVESSA DONA SILVANA FERNANDES DE AGUIAR, O
LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA PRIMEIRA TRAVESSA À
DIREITA DA RUA ITA Nº 12 - BAIRRO DE PEDRA BRANCA.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 13:50:20

00000022271-26



ARQUIVADO EM 21/01/2009

Viviane Ferreira

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33

Folha nº 01 do proc.
Nº 122 de 08

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 06 MAR 2008
Const. Just. e Leg. Participativa
Pol. Urb. Net. e Rec. Ambient
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0282/2008

**Denomina Travessa Dona Silvana Fernandes
de Aguiar, o logradouro público localizado
na primeira travessa à direita da rua Ita, nº
12 – Bairro de Pedra Branca.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Dona Silvana Fernandes de Aguiar, o logradouro público localizado na primeira travessa à direita da rua Ita, nº 12, codlog 09415-3 – Bairro de Pedra Branca.

Art. 2º - A presente propositura encontra amparo legal na Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, Capítulo II, que disciplina sobre a Denominação das Vias e Logradouros Públicos Municipais.

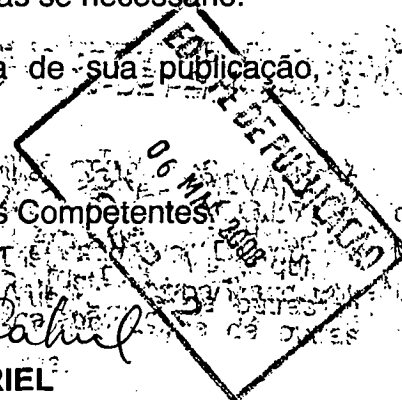
Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

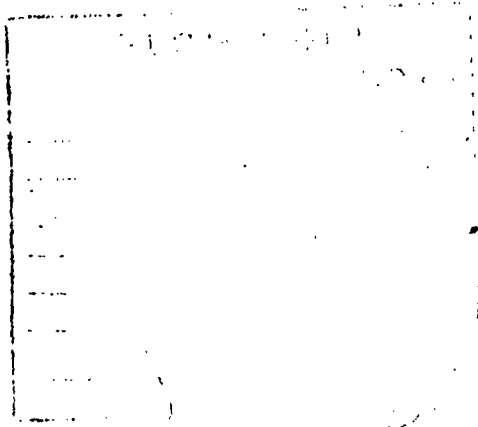
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, as Comissões Competentes

Eliseu Gabriel

**ELISEU GABRIEL
VEREADOR - PSB**





Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
margem, para fins de
Ass: 915108
Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa denominar o logradouro público localizado na primeira travessa à direita da rua Ita, nº 12 – Bairro de Pedra Branca.

Tal fato, que enseja o presente projeto, enquadra-se no disposto na Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, Capítulo II, que disciplina sobre a Denominação das Vias e Logradouros Públicos Municipais.

Os próprios moradores da região aproveitam o ensejo para homenagear a Dona Silvana Fernandes de Aguiar, por ser uma pessoa querida e respeitada por todos em decorrência de ter realizado vários partos, trazendo a vida a vários moradores da comunidade.

Dona Silvana nasceu em Santa Cruz, Ilha da Madeira, Portugal, no dia 07 de abril de 1905. Casada com o Sr. Antônio Fernandes de Aguiar, veio para o Brasil no ano de 1937, diretamente para o bairro de Pedra Branca, onde sempre morou, criou raízes e onde semeou o amor, a esperança e principalmente a fé, característica que lhe era inabalável, marca de sua existência.

Os tropeços, as aflições, os desgostos, nada abalava D. Silvana. Muito religiosa, encontrava forças no Sagrado Coração de Jesus e em Nossa Senhora.

Foi fundadora do Apostolado da Oração no bairro da Pedra Branca e auxiliou diretamente nas construções das Igrejas Nossa Senhora da Penha e São Marcos, participando ativamente de quermesses e eventos.

Sua família cresceu muito e D. Silvana partiu deixando quatro filhos, quinze netos, dezoito bisnetos e três tataranetos.

Entretanto, como parteira, as inúmeras crianças que ela ajudou a nascer, formaram a sua grande família. Como ela mesma contava, “era chamada a



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

qualquer hora para atender as mães aflitas e principalmente pobres". Antes do parto, rezava o terço a Nossa Senhora e, após o nascimento, abençoava o bebê.

Dona Silvana era uma pessoa muito especial, pois sua presença nessa vida não foi marcada pela riqueza, pela fama e nem tão pouco pela vaidade, mas tornou-se um exemplo vivo de humildade e fé. Até o final de seus dias, preocupou-se somente em estar em estado de graça para encontrar-se com Jesus.

Sua vida foi uma evangelização constante, deixando a mensagem aos seus filhos biológicos e espirituais, sua imensa família, um lindo compromisso: nunca perder a fé, auxiliar sempre os que necessitam e, principalmente acreditar firmemente que Deus é nosso Pai misericordioso e nunca nos desampara.

Diante de tão comovente história, espero contar com o apoio de meus nobres pares na aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

**ELISEU GABRIEL
VEREADOR - PSB**

89 Subdistrito - Santana - do Distrito de São Paulo, do Município de São Paulo, do Estado de São Paulo

Oficial de Registro Civil
do 8.º Subdistrito - Santana
Rua Amaral Gama, 108
São Paulo - Capital
Tels: (011) 299-4042/6960-1908

REGISTRO CIVIL

Rua Amaral Gama, 104/108 - Telefone: 6979-4042 - São Paulo

Bel. Ernesto França Pinto Junior

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Maria Antonieta Barros França Pinto

Renato França Pinto

Substitutos

Angela Cristina Antunes de Souza

Marlene Lorençon

Escreventes

Maria Cecilia França Pinto

Escrevente

ÓBITO Nº 000055206

CERTIFICO que, às fls.196 do livro C nº 091 foi registrado o óbito de SILVANA FERNANDES DE AGUIAR, falecida no dia dezessete de janeiro de mil novecentos e noventa e nove (17/01/1999), às 06 horas e 30 minutos, no Conjunto Hospitalar do Mandaqui do sexo feminino, de cor branca, profissão aposentada, natural de Portugal, domiciliada e residente à rua. Augusto dos Santos nº 116 - Pedra Branca, São Paulo, SP com 93 anos, estado civil viúva.

Filha de Antonio Fernandes de Aguiar e de Maria Augusta.

Foi declarante Manoel Fernandes Aguiar, Declaração nº 010667

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Claudio H. de Azevedo Luz, que deu como causa morte: choque cardiogenico, insuficiência cardíaca, hipertensão arterial sistêmica., .

O sepultamento foi feito no cemitério de Santana.

OBSERVAÇÕES: A falecida era viúva de Antonio Fernandes de Aguiar. Deixou os filhos maiores de nomes Maria, Rosalina, Manoel e Albino. Deixou bens não deixando testamento., .

O referido é verdade e dou fé.

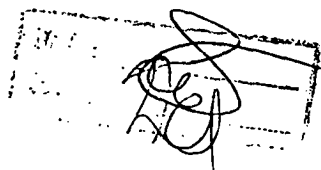
São Paulo, 13 de setembro de 2001.



OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

W. Lorençon

Marlene Lorençon
ESCREVENTE

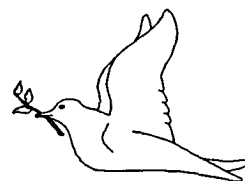


Folha nº

Nº *convite 08*

15 de Ago
RF. 100.400
Você é uma *Deputada Parlamentar* pessoa muito especial. Veio ao mundo pelas mãos de Da. Silvana, sua parteira.

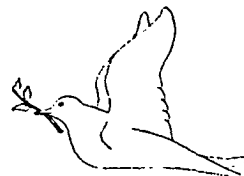
No dia 10 de Agosto de 1996, às 18:30 horas, na Igreja São Marcos, Pedra Branca, será celebrada missa em ação de graças à Da. Silvana e a todos aqueles que ela ajudou a nascer. Você e sua família precisam comparecer nesta ocasião, para realizar o desejo de Da. Silvana em reunir-se com todos, e juntos, agradecer a Deus pelo Dom da Vida.



CONVITE

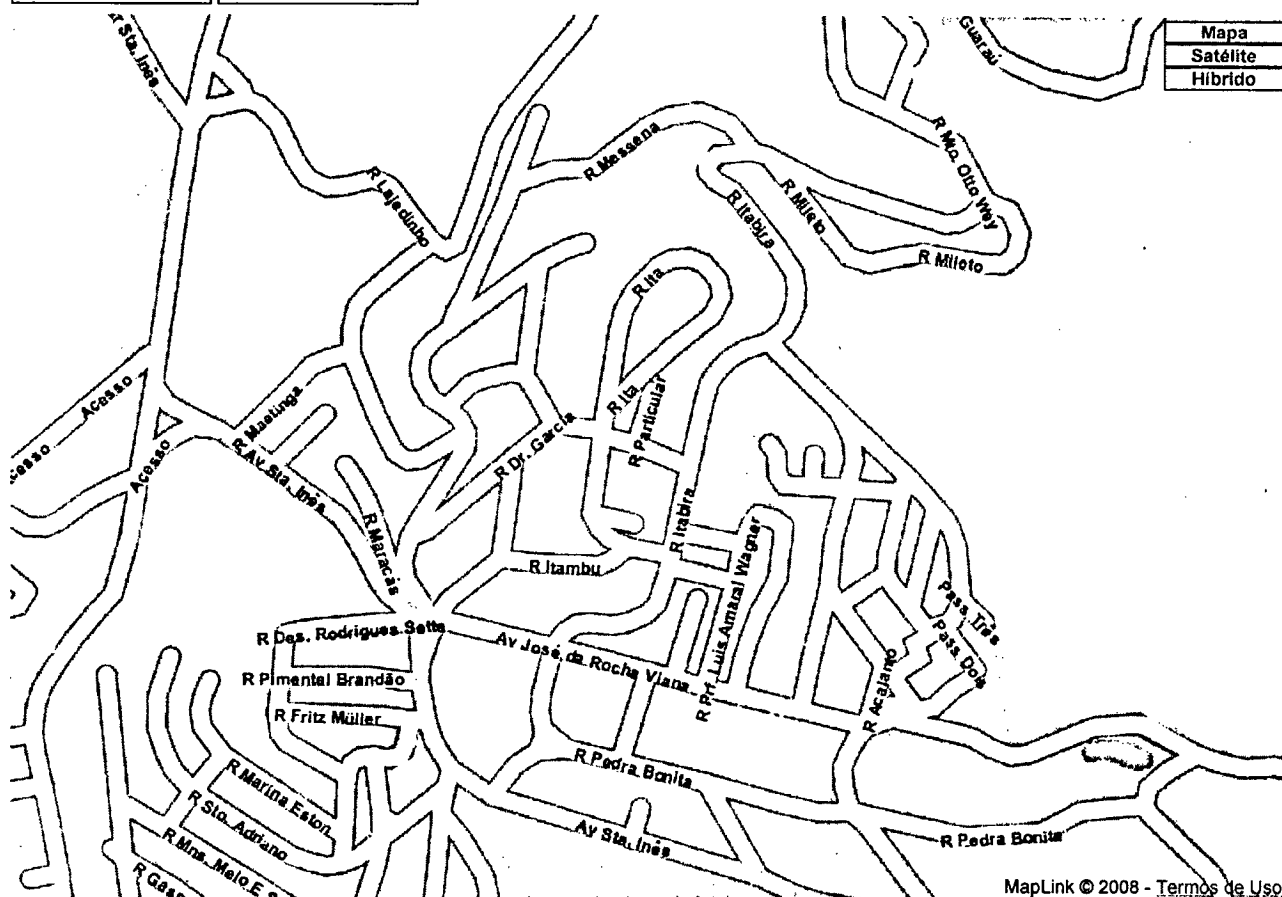
Você é uma pessoa muito especial. Veio ao mundo pelas mãos de Da. Silvana, sua parteira.

No dia 10 de Agosto de 1996, às 18:30 horas, na Igreja São Marcos, Pedra Branca, será celebrada missa em ação de graças à Da. Silvana e a todos aqueles que ela ajudou a nascer. Você e sua família precisam comparecer nesta ocasião, para realizar o desejo de Da. Silvana em reunir-se com todos, e juntos, agradecer a Deus pelo Dom da Vida.



Esconder Ícones

Mostrar Trânsito



MapLink © 2008 - Termos de Uso

fechar.

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 01-282/08 9/5/2008 (a) 08

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

13/05/08

[Signature]

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

13/05/08

[Signature]
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>13/05/08</u>	AS	<u>19:40</u> hs
POR	_____		
SAÍDA:	AS:	h	ASS.:

*Mr. Joaquin,
Efetuar pesquisa.
S.P. 14/05/08*

[Signature]
Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

*Pesquisa efetuada
15/05/08*
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de

fls. 2 a 09 São Paulo, 16 / 05 / 08

Eu jam

SEBASTIANA AMORIM MARQUES

RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

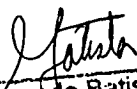
São Paulo, 15 de maio de 2008.


Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 16/05/08


Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 16/5/08 às 18h40
RF _____

SOLANGE RAINHOLOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Raniera
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 16/06/08
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 6º do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 20/06/08 AS 16:00h
POR Alexandra
SAÍDA: 23/06 AS: 15 H50 ASS.: Adara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) fabricado(s)
sob nº 10220 e folha de informação nº _____
em 17/7/08

SOLANGE RAINHOLOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 do proc.
nº 282 de 2008
Solange Raimundo dos Santos
RP 10 801

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0282/2008 de autoria do Nobre Vereador Eliseu Gabriel:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

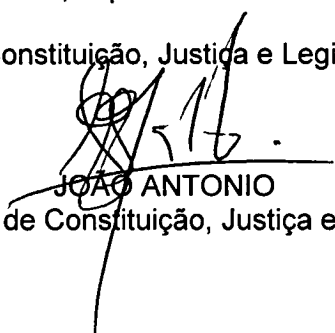
3º - A denominação proposta (Travessa Dona Silvana Fernandes de Aguiar) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

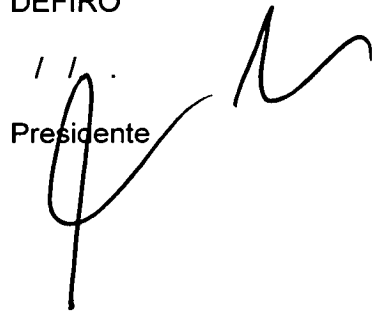
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0282/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO


Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11 do proc.
nº 282 de 2008
Solange Raimundo dos Santos
RF. 20.001

São Paulo, 26 de junho de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0366/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 282/08, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que "Denomina Travessa Dona Silvana Fernandes de Aguiar, o logradouro público localizado na primeira travessa à direita da Rua Ita nº 12 – Bairro de Pedra Branca", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 282/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

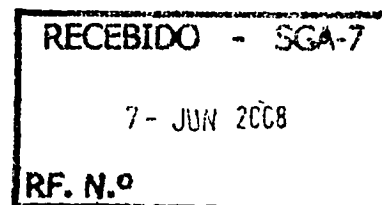
Folha n. 12 de 80 do proc.
n. 282 de 2008
Solange Railene dos Santos
RF. 0001

TID 28913471

São Paulo, 04 de julho de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0366/2008, de
26/6/2008, solicitando informações acerca do PL 282/2008.

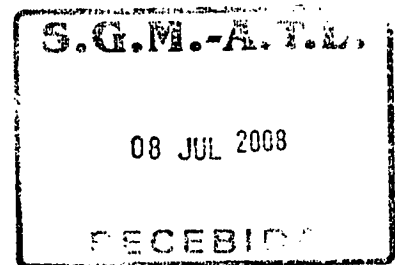
Anexo: fotocópia do PL nº 282/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



São Paulo, 04 de julho de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 n.º 0366/2008, de
26/6/2008, solicitando informações acerca do PL 282/2008.

Anexo: fotocópia do PL n.º 282/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



Elaine Carlos Pinha
RF: 558.43.9.00
SGP/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de julho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 331/08 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0366/2008

Processo nº 2008-0.206.076-1

Folha 14
nº 01-282

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.864

15 - DOCREC
15- 3170/2008

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 282/08, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que denomina Travessa Dona Silvana Fernandes de Aguiar o logradouro público inominado localizado no Distrito do Mandaqui.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

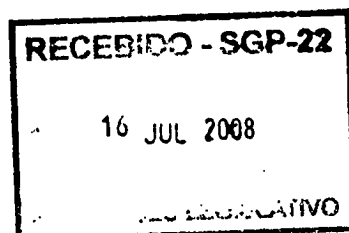
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MACPS/ML/sr
Resp 282-08



A SGP - 15
Em. 16/07/08
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido em classe
C. 16/7/08
às 18 h 20
folha RF 10801

85-538-0-10801
10 JUL 08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha nº 15
nº 01-282

Solange Rainone dos Santos

RF. 10.422.7

folha de informação nº

em 06/06/2008 . (a)

Antonio Carlos V. Porto
A.C.V.P.
CASE

do

nº

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 282/ 2.008 MEMO A.T.L.: 617 / 2.008 VEREADOR: ELISEU GABRIEL DE PIERI

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: PS

A (PEDRA BRANCA-TUC)

CODLOG: 41323-2

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV DONA SILVANA FERNANDES AGUIAR

HOMONÍMIA: NÃO

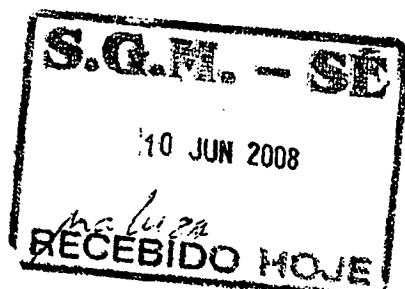
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADO TRAVESSA DONA SILVANA FERNANDES AGUIAR O LOGRADOURO FORMADO PELA PASSAGEM "A" E PELA PRACA DE RETORNO SEM DENOMINAÇÃO QUE COMEÇA NA RUA ITA E TERMINA APROXIMADAMENTE 48 METROS ALÉM DO SEU INÍCIO (SETOR 127 - QUADRA 287) NO DISTRITO DO MANDAQUI, SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI. EXISTE DIVERGÊNCIA ENTRE O CAPUT E O TEXTO: "FERNANDES DE AGUIAR" OU "FERNANDES AGUIAR".

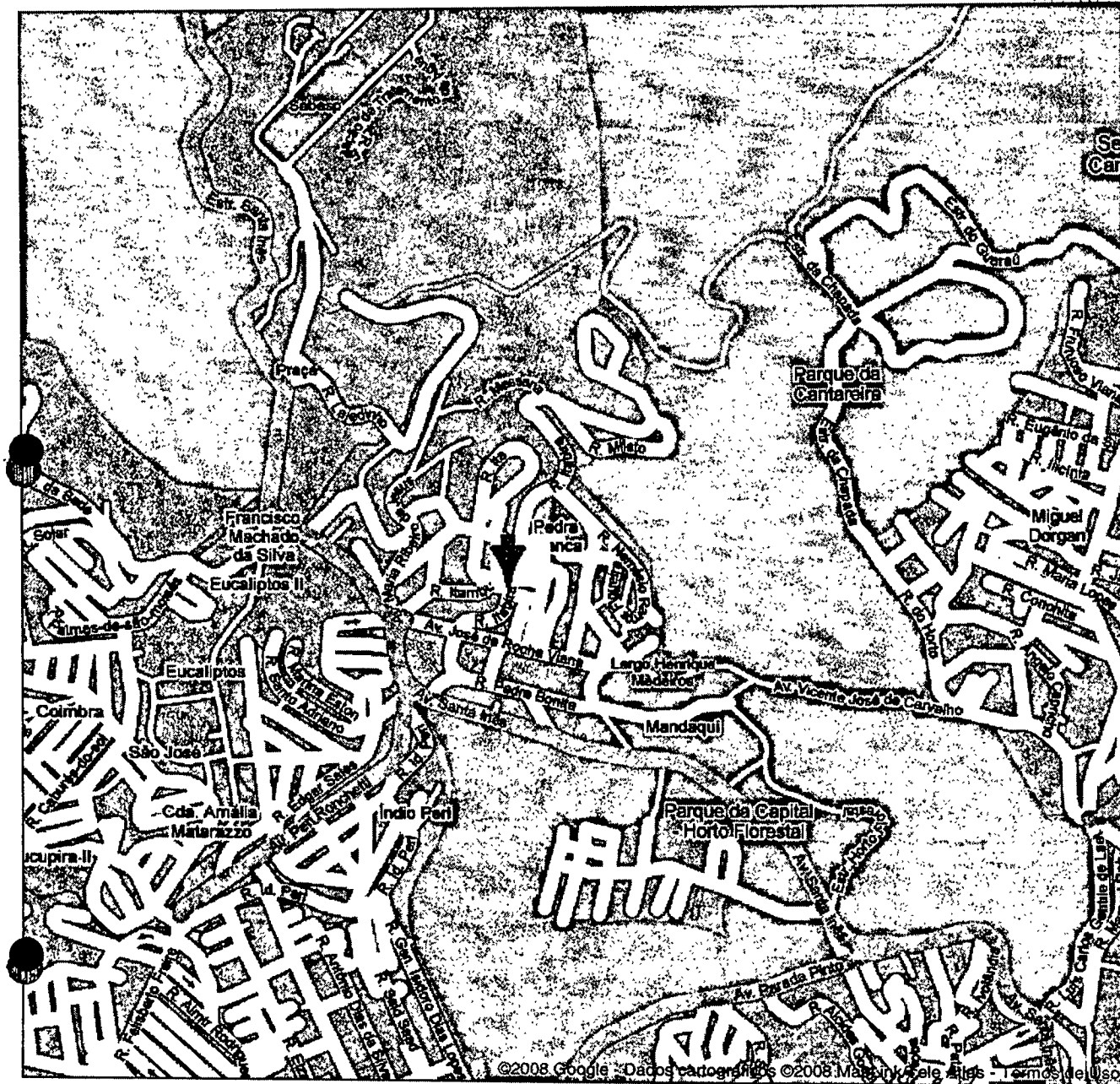


6/6/2008

ARQª ELLIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

CÓPIA Folha nº 16 do proc.
nº 01-282-A de 20.08

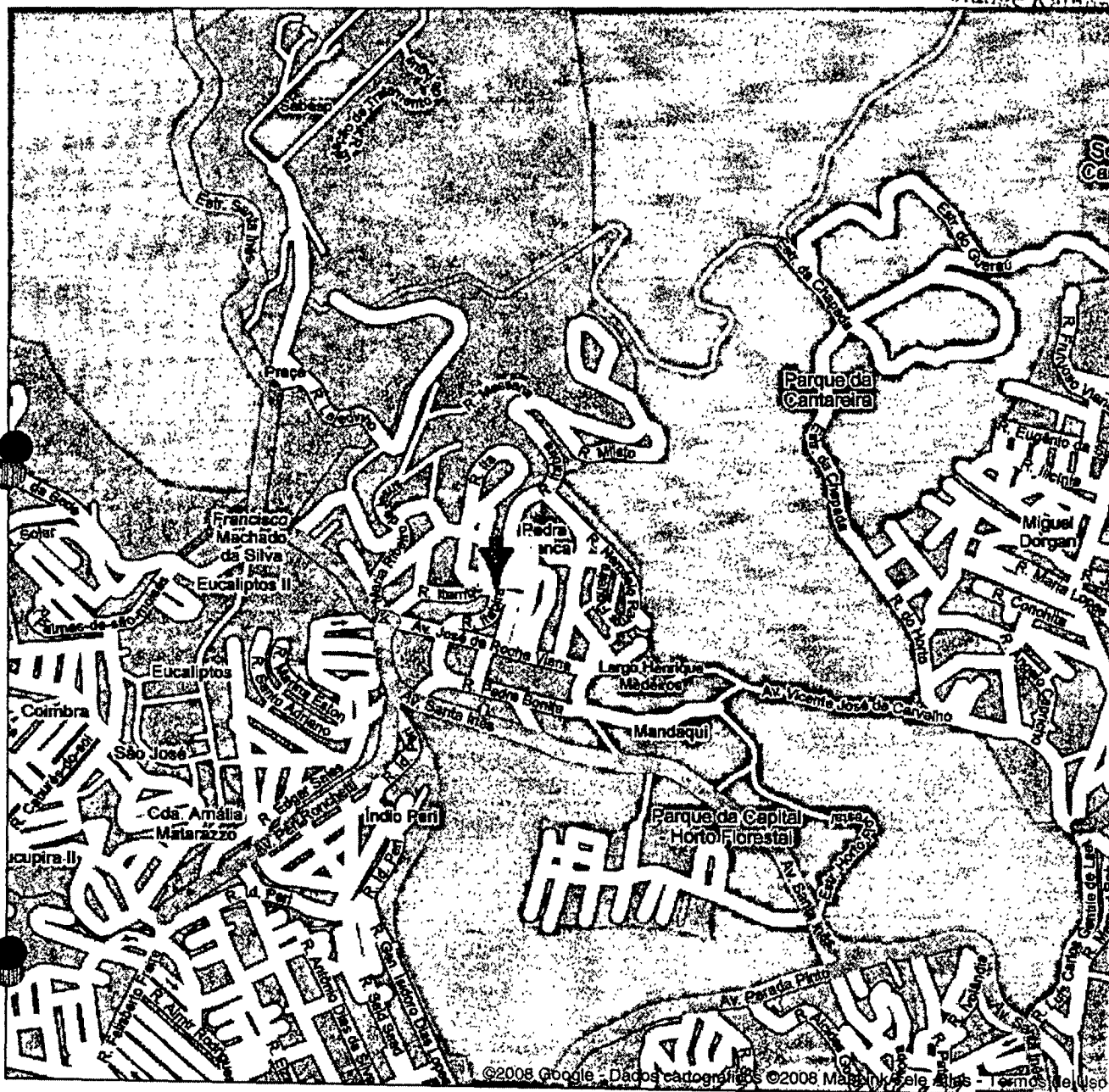
Solange Raimundo dos Santos
RE 10.311



CÓPIA

Folha nº 17 de proc.
nº 01-782 de 08

~~Colange Rainaldos Santos~~



Em 21/05/2008 (a) 

Shirlene Barbo dos Santos
AGPP - P.H.106

Sr(a). **Lilliane Schrank Lehmann**
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 282/08 de autoria do(a) vereador(a) **Eliseu Gabriel** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Dona Silvana Fernandes de Aguiar**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação.

A homenageada foi moradora antiga do bairro onde se encontra o logradouro em questão. Contribuiu com assistência aos mais carentes participando de iniciativas beneméritas voltadas para a comunidade local. Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

Em 21/05/2008.



Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

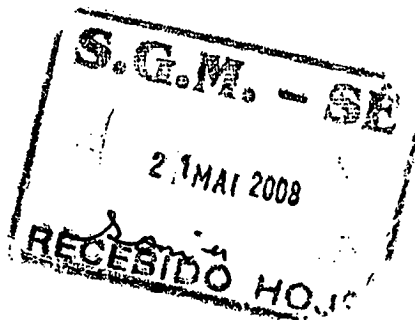
SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

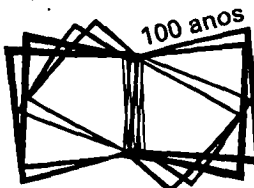
Em 21/05/2008.



Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



arquivo
histórico
municipal
washington lúis
são paulo 2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 19 de proc.

nº 01-282 de 20/08

Solange Rainone dos Santos
Folha de informação nº 16 RF. 10.808

Do memorando ATL nº: 618/08

em 20/6/08

u *Amendes*
~~Luizilda S. do Carmo de Campos~~

Ref.: Projeto de Lei nº 282/08:
Ficha de dados técnicos de logradouro

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Passagem A
- 2 – Codlog: 41.323.2
- 3 – Distrito: 51 - Mandaqui
- 4 – Início: Rua Ita
- 5 – Entre: Rua Ita e a Rua Rafael Alves Casaes
- 6 – Término: Aproximadamente 50 metros do seu início
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 127
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 287
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 05 - G , quadrícula: B - 3 .

DIMAP 3, em 20/06/08

Luizilda S. do Carmo de Campos
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros - DIMAP 3

Folha nº 20
01-282-20-08
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.204

Folha de informação nº 17

Do memorando ATL nº: 618/08

em 20/6/08

DIMAP-3
Sr. Auditor Fiscal

CÓPIA

Análise do PL nº 282/08:

Segue sob fl. 16, os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, " Travessa Dona Silvana Fernandes de Aguiar".

DIMAP 3, em 20/06/08

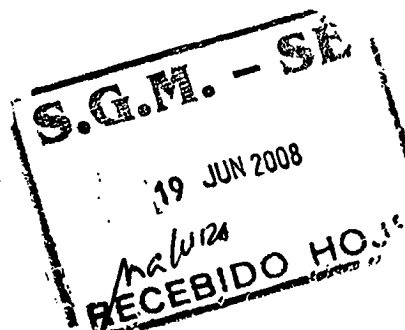
Luzenilda Santana do Carmo de Campos

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 20/06/08

George Yoneda
Auditor Fiscal



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 14/08/08 AS 11:30
POR Alv
GAB: AS: h ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Suposto(a) (assinado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)

sub nº 21 e 22 e folha de informação nº

em 6/10/08

SULANGE RAINDA DOS SANTOS
R.R. 19851
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01208/2008

Folha nº 21 do proc.
nº 01-282 de 20 08
Solange Rainone dos Santos
RF. 18.801

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0282/08.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Eliseu Gabriel, que visa denominar TRAVESSA DONA SILVANA FERNANDES DE AGUIAR o logradouro público situado "na primeira travessa à direita da Rua Ita nº 12, codlog 09415-3, no Bairro Pedra Branca".

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

A proposta está amparada nos artigos 13, incisos I e XVII; 37, *caput*, e 70, inciso XI, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fls. 15.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0282/08

Denomina TRAVESSA DONA SILVANA FERNANDES DE AGUIAR o logradouro público situado no Distrito do Mandaqui, Subprefeitura Santana/Tucuruvi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado TRAVESSA DONA SILVANA FERNANDES DE AGUIAR o logradouro público formado pela passagem "A" e pela praça de retorno sem denominação que começa na Rua Ita e termina a aproximadamente 48 (quarenta e oito) metros além do



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 de proc.

nº 01-282 de 20 08

Solange Rainoldes Santos
RF. 10.801

seu início (Setor 127 – Quadra 287), no Distrito do Mandaqui, Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 15/10/08

T. S. Farias

Cláudio Alves

Adelino Gue

Antônio
Raimundo

A. Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 16 / 10 / 08

SOLANGE RAIONA DOS SANTOS
R.F. 20501
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 17/10/08 às 13:30 h

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

CHICO MARINZ

Para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 17/10/08

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º,
artigo 63 do R.I.

Segue — juntado — nesta data documento(s) —
e papel de informação rubricado — sob folha
nº 23

Em 24 / 10 / 08

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 23 do

Processo 01 - 282/08

Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

16 - PAR
16- 01257/2008

PARECER Nº

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 282/08**

O presente Projeto de Lei nº 282/08, de autoria do Nobre Vereador Eliseu Gabriel, denomina Travessa Dona Silvana Fernandes de Aguiar o logradouro público localizado na primeira travessa à direita da Rua Ita, nº 12 – Bairro de Pedra Branca.

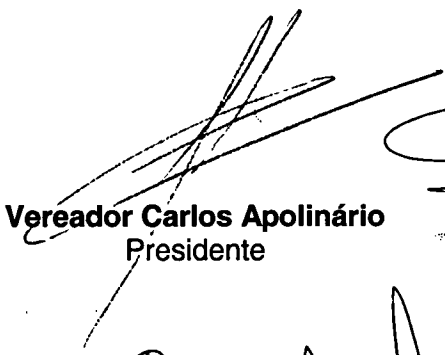
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto no parecer 1208/2008, amparado nos artigos 13, incisos I e XXI; e 70, inciso XI e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo e apresentou um substitutivo.

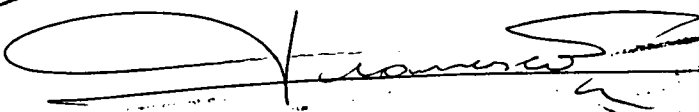
Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de passagem, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

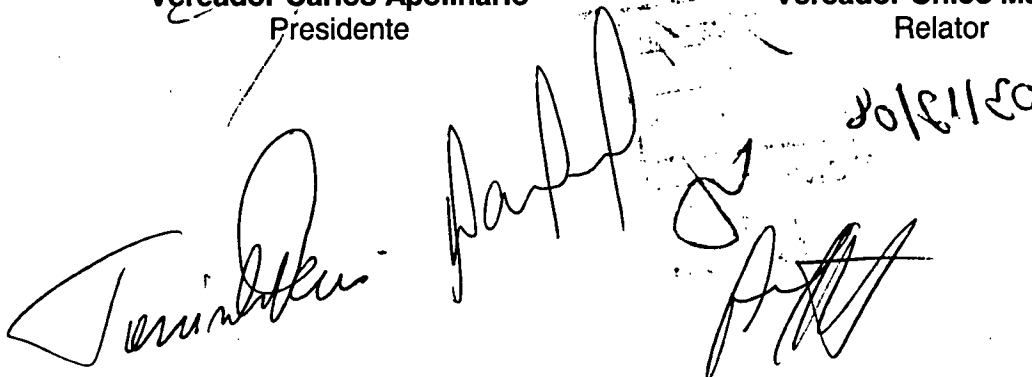
Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pelos elementos apresentados, nossa Comissão manifesta-se **favorável** à propositura, na forma do substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa que aperfeiçoou o projeto com a correta descrição do logradouro sugerida pelo Executivo.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/10/2008.

17 - RELCOM
17- 3205/2008


Vereador Carlos Apolinário
Presidente


Vereador Chico Macena
Relator

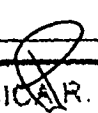


À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 30/10/2008

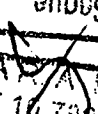
Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em <u>30/10/08</u> às	
	RF <u>10799</u>


MONICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
Para <u>José Hato</u>	
Sala <u>Esportes</u>	
Em <u>Alphue</u>	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue <u>1</u> documento
e papel de <u>1</u> folha
nº <u>24</u>
data <u>03/12/08</u>
Assinatura <u>[assinatura]</u>


MONICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16-01435/2008

PARECER Nº 16-01435/2008 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 282/08.

De iniciativa do nobre Vereador Eliseu Gabriel o presente projeto de lei visa denominar Travessa Dona Silvana Fernandes de Aguiar o logradouro formado pela passagem "A" e pela Praça de retorno sem denominação que começa na Rua Ita e termina a aproximadamente 48 metros do seu início, Distrito do Mandaqui, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi.

De acordo com o autor, a homenageada habitou o bairro desde 1937, estabelecendo vínculos de carinho e respeito com moradores locais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicitou informações ao Executivo que respondeu que o logradouro reúne condições de ser oficializado. Assim, a d. Comissão exarou parecer pela legalidade. No entanto, apresentou substitutivo, para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo (fls. 15).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente ao PL nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é meritória e deve prosperar, eis que pretende enaltecer o trabalho de uma pessoa que exerceu um trabalho de grande importância na comunidade local em benefício dos mais necessitados, marcando sua existência pelo exemplo de cidadania, humildade e fé.

Em face do exposto, nosso parecer é favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/12/08

Ver. Myrram Ahtiê - Presidente

Ver Eliseu Gabriel

Ver Beto Custódio

Ver. Joaji Hato - Relator

Ver. Domingos Dissei

Ver. Edivaldo Estima

Ver. Claudinho

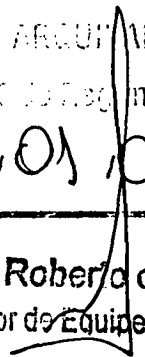
CECE/dap

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 16/01/09


MONICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do Regulamento Interno.

São Paulo, 16/01/09.

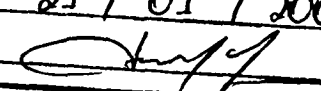

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

70696

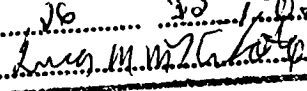
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 24 fls.

Arquivado em 21/01/2009

O Func.º 

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 25 e folha de informação
sob nº 26 16/01/09


LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

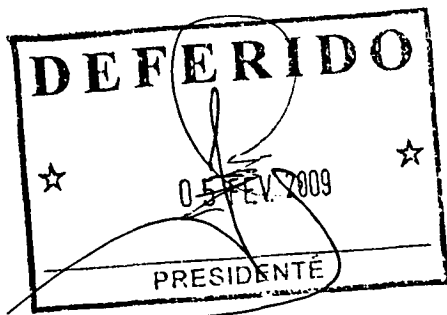


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR ELISEU GABRIEL

Folha nº 25 do Processo
nº 01-0282 de 2008
Lucas M.M.T.C. Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00047/2009

REQUEIRO, à Douta Mesa, com base no artigo 275, § 2º, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, Regimento Interno desta Casa, o **desarquivamento** dos seguintes projetos de minha autoria para o devido prosseguimento de suas tramitações:

- Projetos de Lei

PL 61/01, PL 496/01, PL 497/01, PL 541/01, PL 79/02, PL 80/02, PL 94/02, PL 198/02, PL 199/02, PL 214/02, PL 248/02, PL 388/02, PL 564/02, PL 732/02, PL 04/03, PL 05/03, PL 168/03, PL 366/03, PL 367/03, PL 544/03, PL 601/03, PL 695/03, PL 698/03, PL 743/03, PL 57/04, PL 87/04, PL 183/04, PL 197/04, PL 286/04, PL 381/04, PL 388/04, PL 401/04, PL 405/04, PL 408/04, PL 420/04, PL 421/04, PL 464/04, PL 505/04, PL 134/07, PL 150/07, PL 183/07, PL 184/07, PL 195/07, PL 241/07, PL 242/07, PL 296/07, PL 313/07, PL 342/07, PL 343/07, PL 385/07, PL 386/07, PL 387/07, PL 392/07, PL 415/07, PL 734/07, PL 184/08, PL 237/08, PL 280/08, PL 282/08, PL 303/08, PL 380/08, PL 403/08, PL 433/08, PL 434/08, PL 443/08, PL 448/08, PL 535/08, PL 544/08, PL 571/08, PL 572/08, PL 599/08, PL 613/08, PL 663/08, PL 62/01, PL 61/03, PL 406/04, PL 149/07, PL 188/07, PL 390/07, PL 391/07, PL 634/07, PL 808/07, PL 812/07, PL 183/08, PL 426/08, PL 442/08, PL 540/08, PL 625/08, PL 638/08.

- Projeto de Decreto Legislativo

PDL 38/01;

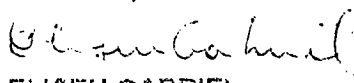
- Projetos de Resolução

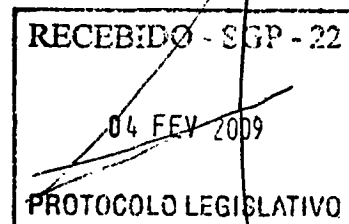
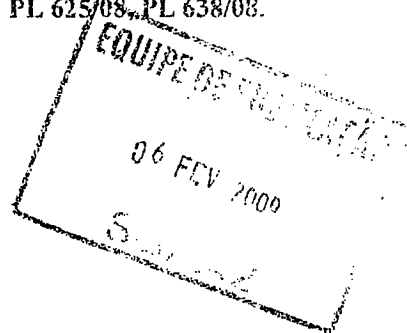
PR 69/01, PR 18/02, PR 19/02, PR 44/03, PR 14/07;

- Projeto de Emenda à Lei Orgânica

PLO 13/01, PLO 1/07.

Sala das Sessões,


ELISEU GABRIEL
Vereador - Líder PSB





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

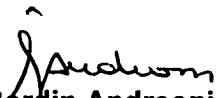
do processo nº 01.282 de 2008 12 / 02 / 2009 (a)

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

30 / 02 / 2009


Ângela Bordin Andreoni

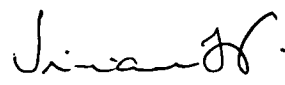
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 47 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 12 de fevereiro de 2009.


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À Com. de Finanças e Orçamento

09 / 03 / 09

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

10 / 03 / 09 às 14 h 30

M.S.
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

AURELIO MIGUEL

Para registrar.

Sala de Finanças e Orçamento

Em 10 / 3 / 2009

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____, com folha _____ nº 27

Em 08 / 04 / 2009

M.S.
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



IA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00094/2009

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 282/2008

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, visa denominar Travessa Dona Silvana Fernandes de Aguiar o logradouro público formado pela passagem "A" e pela praça de retorno sem denominação que começa na Rua Ita e termina a aproximadamente 48 metros além do seu início, no Distrito do Mandaqui, Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Favorável ao substitutivo supramencionado, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08/04/09

Adilson Amadeu

Adilson Amadeu

Adilson Amadeu

Adilson Amadeu

17 - RELCOM
17- 00098/2009

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 21, 23, 24 e 27

Publicado no D.O.M. de
09 / 04 / 2009

Página(s) 98/99 Coluna(s) 04 / 01

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: André Marcon

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

A SGP-23

São Paulo, 14 / 04 / 2009

André Marcon

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

RECEBIDO EM SGP-23

EM 14 / 04 / 09

AS 17:30

Sr. Anderson,

Oficial ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro
e carta de lei.

23/04/09

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

23/04/09

ANDERSON ROBERTO DE SOUZA
Técnico Administrativo

SEQUE m Juntado 1 nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha nº 28/32
Em 11 / 05 / 09

Rosmeri Cruz Alves dos Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	28	do Processo
nº	01-282	da
Procurador Geral do Município		
Técnico Administrativo		

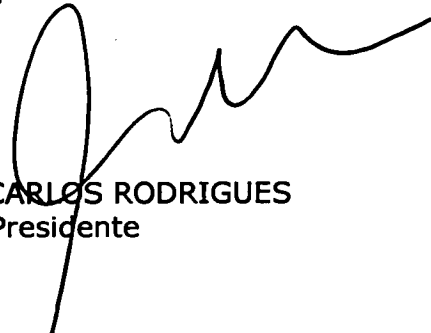
São Paulo, 24 de abril de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 01304/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 23 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 282/08, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que denomina Travessa Dona Silvana Fernandes de Aguiar o logradouro público situado no Distrito do Mandaqui, Subprefeitura Santana/Tucuruvi, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/ars.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

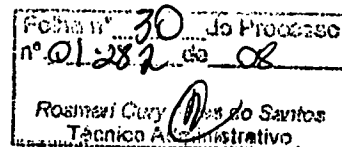
Folha n.º	29	do Processo
n.º	01-292	de 08
Rosmari Cury Alves dos Santos Técnico Administrativo		

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 21/22 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 282/08). (Ver. Eliseu Gabriel - PSB). Denomina Travessa Dona Silvana Fernandes de Aguiar o logradouro público situado no Distrito do Mandaqui, Subprefeitura Santana/Tucuruvi, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Travessa Dona Silvana Fernandes de Aguiar o logradouro público formado pela passagem "A" e pela praça de retorno sem denominação que começa na Rua Ita e termina a aproximadamente 48 (quarenta e oito) metros além do seu início (Setor 127 - Quadra 287), no Distrito do Mandaqui, Subprefeitura Santana/Tucuruvi. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ANDERSON ROGERIO DE SOUZA** Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu, **ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS** Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 23 de abril de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS** Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI** Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

12
JCSS/ars.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 14.923 DE 8 DE maio

DE 2009.

Denomina Travessa Dona Silvana Fernandes de Aguiar o logradouro público situado no Distrito do Mandaqui, Subprefeitura Santana/Tucuruvi, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Dona Silvana Fernandes de Aguiar o logradouro público formado pela passagem "A" e pela praça de retorno sem denominação que começa na Rua Ita e termina a aproximadamente 48 (quarenta e oito) metros além do seu início (Setor 127 - Quadra 287), no Distrito do Mandaqui, Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de abril de 2009.

O Presidente,

rk
JCSS/ars.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Formulário nº. 01-282-08
Resposta Técnica

S.G.M.-A.T.L.
30 ABR 2009
RECEBIDO

Marlene Gimenes Ginaldes Antonelli
RF: 548.562.9.00
SGM/ATL

São Paulo, 24 de abril de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 1304, de 24/04/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 282/08, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel (inciso I do art. 84 do R.I.).



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 32 ✓
do processo nº 01-282.108..... 11.105.109 (a)
Rozamari Cruz Lins dos Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.923, DE 8 DE MAIO DE 2009

(Projeto de Lei nº 282/08, do Vereador Eliseu Gabriel - PSB)

Denomina Travessa Dona Silvana Fernandes de Aguiar o logradouro público situado no Distrito do Mandaqui, Subprefeitura Santana/Tucuruvi, e dá outras providências.

ALDA MARCO ANTONIO, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Dona Silvana Fernandes de Aguiar o logradouro público formado pela passagem "A" e pela praça de retorno sem denominação que começa na Rua Ita e termina a aproximadamente 48 (quarenta e oito) metros além do seu início (Setor 127 - Quadra 287), no Distrito do Mandaqui, Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

ALDA MARCO ANTONIO, Prefeita em Exercício
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de maio de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de 09	05 de 09
página 01	coluna 1ª
Conferido	

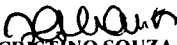
À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 11.05.2009.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº..... e folha de informação sob nº..... 21, 05, 09 Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 33
do processo 01-282 de 2008 21/05/2009

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 12/02/2009
Arquivado novamente em 21/05/2009
Com 33 fls.
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234